



SUPERINTENDÊNCIA LEGISLATIVA
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 044/2022.

AUTORIA: Deputado Evangelista Siqueira

EMENTA: “Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Iniciação da Pesquisa Científica nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Roraima.”

RELATÓRIO

A presente proposição dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Iniciação da Pesquisa Científica nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Roraima.

A propositura foi lida na sessão do dia 16.02.2022. Em seguida, o processo foi encaminhado para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final e nesta, foi designado como relatora a Deputada Lenir Rodrigues. Esta, emitiu em 18.04.2022, parecer FAVORÁVEL quanto a legalidade, constitucionalidade e regimentalidade da matéria.

Em seguida os autos foram encaminhados à Comissão de Educação, Desporto e Lazer, que através de sua Presidência, me designou como Relatora.

É o relatório.



PARECER DA RELATORA

Cabe esclarecer que a constitucionalidade e adequação da presente proposição são matérias já superadas. Isso porque o projeto foi deliberado e aprovado com emendas na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Nesta Comissão de Educação, Desporto e Lazer, me cabe apenas a análise quanto a pertinência temática, restringindo-me aos aspectos sociais da matéria proposta.

Sob este enfoque, é possível constatar a relevância do projeto, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Iniciação da Pesquisa Científica nas Escolas Públicas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Roraima.

A Política Estadual de Incentivo à Iniciação Científica e estudos nas escolas públicas da educação básica contempla a necessidade do Estado em proporcionar educação com qualidade, e é dentro desta perspectiva que a inserção dos estudantes das escolas públicas em projetos de pesquisa científica se torna um instrumento valioso para aprimorar qualidades, conhecimento e estimular o início da formação de profissionais voltados para a ciência e a pesquisa, além de prepará-los para o ensino superior.

Em vista disso, outro não pode ser o meu posicionamento, a não ser, apoiar o presente projeto, que diante da sua relevância, resta evidenciado o interesse público da proposição, de forma a viabilizar a criação da Política Pública de Incentivo à Iniciação da Pesquisa Científica e Estudos nas Escolas Públicas da Educação Básica para fins de desenvolvimento científico estadual para esses jovens.

É o parecer.



VOTO

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO da presente proposição, sem emendas, sugerindo aos Nobres Pares desta Comissão o acolhimento do parecer desta Relatoria.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2022.

Dep. Catarina Guerra
Relatora